

Resolução nº : 10825/98  
Protocolo nº : 215064/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
Interessado : PEDRO DE AZEVEDO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5791/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17483/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência